



CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO CANÁRIO
Aqui começa o Espírito Santo

Autógrafo nº 033/2023

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR "CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, havendo aprovado o Projeto de Lei nº 041/2023, encaminha-o ao Executivo Municipal para proceder nos termos do Artigo 50 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal e Art. 208 e seu parágrafo único do Regimento Interno Cameral.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento vigente, no valor total de **R\$ 6.000,00** (seis mil), na seguinte dotação orçamentária:

090000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
090100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2.302 - SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÕES
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS....FR..1500015000 R\$ 6.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

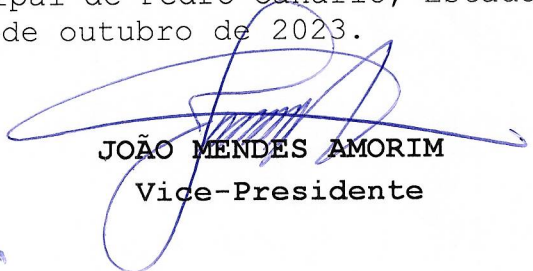
090000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
090100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2.038 - PAB FIXO
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..FR..1500015000 R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.


DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Presidente da Câmara


JOÃO MENDES AMORIM
Vice-Presidente


ELEANDRO REIS KONOSKI
1º Secretário